



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2020, de 17 de janeiro de 2020

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES DE SAÚDE E AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu, Renato Leal de Souza, Prefeito em exercício, em seu nome sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - O piso salarial profissional para os servidores e empregados públicos ocupantes dos cargos efetivos de Agente de Saúde e Agente Epidemiológico e empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, a partir de 01/01/2020, nos termos da Lei Federal nº 13.708, de 14/08/2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, obedecendo o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, em 17 de janeiro de 2020.


RENATO LEAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

